



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.119, DE 07 DE MAIO DE 2019.

“Homologa concessão de incentivo do PRODICHAP, de acordo com a Lei nº 912/2012, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. De conformidade com a Resolução nº 692, de 24 de abril de 2019, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul – PRODICHAP e com base no disposto na Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012, concede a Empresa **ROMÃO BEZERRA DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.049.788/0001-70, o incentivo abaixo relacionado:

a) Doação de terreno, com área de 682,63 m² (seiscentos e oitenta e dois metros quadrados e sessenta e três centímetros quadrados), denominado Lote 08 da Quadra 20 – 2ª Expansão do Loteamento Polo Empresarial, em conformidade com o Artigo 2º da Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 07 de maio de 2019.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal.